



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018-FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e o Sr. **ERASMO LEAL DOS SANTOS**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de locação predial, de um lado como **“LOCADOR”** o Sr. **ERASMO LEAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 183193 - SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº 308.227.422-68, residente e domiciliado no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, à Rua Hildebrando, nº 190, Bairro Platô do Piquiá, e de outro lado, como **“LOCATÁRIO”**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000033873-00, celebram o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018-FUNJEAM**, que será regido pelos ditames da Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação de vigência do Contrato de Locação nº 002/2018-FUNJEAM pelo período de **12 (doze) meses** relativo à locação ao segundo contratante, na qualidade de LOCATÁRIO, do imóvel situado na rua José Pereira Cunha, nº 50 – Bairro Platô do Piquiá, Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas;

1.1.2. O acréscimo de **24,994%** no valor global do Contrato de Locação 002/2018-FUNJEAM, referente à ampliação do imóvel utilizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 002/2018- FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **13 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato de Locação nº 002/2018-FUNJEAM **acrescido na proporção de 24,994%**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser acrescido é de **R\$ 11.145,00 (Onze mil, cento e quarenta e cinco reais)**, decorrente da ampliação da área utilizada pela Comarca de Boca do Acre, negociada com o proprietário do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do novo desembolso mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.644,57 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 55.734,84 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0000557**, de 24/02/2023, no valor de **R\$ 44.433,05 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
Sr. **ERASMO LEAL DOS SANTOS**
LOCADOR

TESTEMUNHAS (Documento assinado eletronicamente)

Josie Cristina Jeronimo
Assistente Judicial TJAM

Thiago Lima dos Santos
Analista Judicial TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 24/02/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO LEAL DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 27/02/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0919757** e o código CRC **307E95FB**.

2022/000033873-00

0919757v3